Lei nº 2.547, de 29 de abril de 2.016.

Institui o Dia do Policial Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de junho e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste município o "Dia do Policial Militar", a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 29 de abril de 2.016, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal